



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

**Shore Capital Gestão de Recursos Ltda.**

Janeiro/2023

## ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

### 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo formulário

**1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração da carteira de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:**

**a. reviram o formulário de referência**

**b. o conjunto de informações nele contido é retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa**

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário de referência: Paulo Roberto Alves de Oliveira Costa

Cargo: Diretor responsável pela administração da carteira de valores mobiliários

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário de referência: Paulo Jorge Costa Santos Cabral

Cargo: Diretor responsável pelo Compliance, Gestão de riscos e PLD/FTP.

Os diretores acima referenciados atestam, para todos os efeitos legais, que leram, reviram e confirmam a veracidade das informações prestadas neste documento.



**PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA COSTA**

Diretor responsável pela administração da carteira de valores mobiliários



**PAULO JORGE COSTA SANTOS CABRAL**

Diretor responsável pelo Compliance, Gestão de riscos e PLD/FTP.

### 2. Histórico da empresa

#### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Shore Capital Gestão de Recursos Ltda foi fundada em junho/21 e é o resultado da mesma visão dos sócios fundadores em prestar serviços de relevância para seus clientes, ter um ótimo relacionamento interno e isso sempre calcado na transparência, ética e satisfação.

**2.2. Descrever as principais mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

<b>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- 1ª Alteração contratual (18/03/2022): <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ingresso do sócio Paulo Roberto Alves de Oliveira Costa e a cessão do controle empresarial;</li> </ul> </li> <li>- 2ª Alteração contratual (20/04/2022) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ingresso dos sócios Alexandre Murilo dos Santos e Pedro Bierrenbach da Silva Telles Capua e CH6 Soluções Financeiras e Corretora de Seguros Ltda.</li> <li>• A sede da empresa foi alterada de local; e</li> <li>• Objeto social foi ampliado.</li> </ul> </li> </ul>
<b>b. escopo das atividades</b>
A Shore Capital ampliou seu objeto social para se habilitar como gestora de recurso de terceiros.
<b>c. recursos humanos e computacionais</b>
Desde a fundação não ocorreram mudanças nas estruturas de recursos humanos e computacionais da Shore Capital.
<b>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</b>
Foi inserido no código de ética a possibilidade de a Shore Capital utilizar sistemas automatizados para realizar a análise de risco reputacional do cliente.
<b>3. Recursos humanos</b>
<b>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</b>
<b>a. número de sócios</b>
4 (quatro) sócios.
<b>b. número de empregados</b>
0
<b>c. número de terceirizados</b>
0
<b>d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução</b>
Paulo Roberto Alves de Oliveira Costa – CPF/ME nº 350.623.678-40 – atua como diretor de gestão de recursos e possui CGA da ANBIMA.
<b>e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa</b>
Paulo Roberto Alves de Oliveira Costa – CPF/ME n.º 350.623.678-40.
<b>4. Auditores</b>

<b>4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</b>
a. nome empresarial
N/A
b. data de contratação dos serviços
N/A
c. descrição dos serviços contratados
N/A
<b>5. Resiliência financeira</b>
<b>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</b>
<b>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</b>
<p>As taxas fixas ainda não são suficientes para cobrir os custos e investimentos da empresa com a atividade de carteira de valores mobiliários, fato que condiz com o momento ainda inicial de seus negócios.</p> <p>De acordo com o plano de negócios da empresa, espera-se que ela chegue ao equilíbrio financeiro (<i>break even</i>) ainda no primeiro semestre 2023 e encerre o ano com lucro operacional.</p>
<b>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</b>
Não.
<b>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução</b>
Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
<b>6. Escopo das atividades</b>
<b>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</b>
<b>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)</b>

A Shore Capital é composta por profissionais com trajetória e histórico de sucesso no Mercado Financeiro, de Capitais e de gestão de investimentos, bem como nas áreas de gestão de patrimônio, administração e do Direito.

A cultura da Shore Capital é predominantemente empreendedora, refletindo na capacidade de criar soluções exclusivas e construídas sob medida para seus clientes.

A Shore Capital realizará gestão discricionária, planejamento patrimonial, gestão de recursos de tesouraria de empresas, isto é, serviços de carteira administrada prestado a pessoas jurídicas, com foco nas necessidades de caixa de tais empresas em determinado horizonte de tempo.

**b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)**

A sociedade atua com a gestão de carteira administrada e, após adesão aos códigos da ANBIMA pretende atuar com fundos exclusivos, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

**c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

Cotas de fundos de investimento, CDBs, Títulos Públicos, Fundos fechados negociados em bolsa, ações, debêntures, bônus de subscrição, outros títulos mobiliários conversíveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, etc., por meio da gestão de carteira administrada e fundos exclusivos.

**d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

A Shore Capital não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.

**6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**

**a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

A Shore Capital não exerce, efetivamente, nenhuma outra atividade além da administração de carteiras, desta forma, não há que se falar em conflito de interesses.

**b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

A CH6 Soluções Financeiras e Correta de Seguros Ltda. exerce as seguintes atividades: (i) prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (ii) serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (iii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (iv) serviço de correspondente bancário; (v) intermediação e agenciamento de serviços de negócios em geral; (vi) corretores e agentes de seguros e planos de previdência complementar.

A Chicago Investimentos Agente Autônomo de Investimentos Ltda. exerce a atividade de agente autônomo de investimentos.

Uma situação de potencial conflito de interesse trata-se da participação de empresas com sócios em comum na estruturação e/ou distribuição (vendedor), e as atividades de gestão executada pela Gestora em um fundo de investimento como adquirente em uma mesma transação de valores mobiliários. Para mitigar o potencial conflito de interesse, destaca-se que as empresas envolvidas no negócio utilizarão uma ou mais das seguintes medidas estruturais:

(a) manutenção de uma estrutura organizacional com fóruns decisórios distintos para a venda (Estruturador e/ou Distribuidor) e compra (Diretoria de Investimentos

**6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

Número de Investidores Total: 21.

Número de Investidores em carteira administrada: 21.

Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: A Shore Capital ainda não possui fundos sob gestão.

Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: A Shore Capital ainda não possui fundos sob gestão.

**b. número de investidores, dividido por:**

**i. pessoas naturais**

21.

**ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)**

0

**iii. instituições financeiras**

0

**iv. entidades abertas de previdência complementar**

0

**v. entidades fechadas de previdência complementar**

0

**vi. regimes próprios de previdência social**

0

**vii. seguradoras**

0

**viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil**

0

**ix. clubes de investimento**

0

**x. fundos de investimento**

0

**xi. investidores não residentes**

0

<b>xii. outros (especificar)</b>
0
<b>c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</b>
Total: R\$ 23.733.835,24. Recursos Financeiros sob Administração em Carteiras administradas: R\$ 23.733.835,24. Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: N/A
<b>d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior</b>
N/A
<b>e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)</b>
1. R\$ 2.413.966,52; 2. R\$ 2.241.849,08; 3. R\$ 2.164.538,75; 4. R\$ 2.093.074,88; 5. R\$ 2.066.050,14; 6. R\$ 2.060.600,93; 7. R\$ 1.914.262,13; 8. R\$ 1.369.984,13; 9. R\$ 1.183.460,67; 10. R\$ 863.393,67.
<b>f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:</b>
<b>i. pessoas naturais</b>
R\$ 23.733.835,24.
<b>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</b>
0
<b>iii. instituições financeiras</b>
0
<b>iv. entidades abertas de previdência complementar</b>
0
<b>v. entidades fechadas de previdência complementar</b>
0
<b>vi. regimes próprios de previdência social</b>
0

<b>vii. seguradoras</b>
0
<b>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</b>
0
<b>ix. clubes de investimento</b>
0
<b>x. fundos de investimento</b>
0
<b>xi. investidores não residentes</b>
0
<b>xii. outros (especificar)</b>
0
<b>6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:</b>
<b>a. ações</b>
R\$ 169.087,11.
<b>b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras</b>
R\$ 1.611.677,90.
<b>c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras</b>
R\$ 2.849.755,53.
<b>d. cotas de fundos de investimento em ações</b>
R\$ 480.176,88.
<b>e. cotas de fundos de investimento em participações</b>
R\$ 3.102.128,95.
<b>f. cotas de fundos de investimento imobiliário</b>
R\$ 1.904.155,37.
<b>g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios</b>
N/A
<b>h. cotas de fundos de investimento em renda fixa</b>
R\$ 3.212.271,23.
<b>i. cotas de outros fundos de investimento</b>
R\$ 1.493.097,04.

<b>j. derivativos (valor de mercado)</b>
N/A
<b>k. outros valores mobiliários</b>
R\$ 6.523.963,68.
<b>l. títulos públicos</b>
R\$ 2.386.783,18.
<b>m. outros ativos</b>
R\$ 738,37.
<b>6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária</b>
N/A. Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
<b>6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</b>
A Shore Capital não possui outras informações relevantes a serem divulgadas.
<b>7. Grupo econômico</b>
<b>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</b>
<b>a. controladores diretos e indiretos</b>
O controlador direto da sociedade é o Sr. Paulo Roberto Alves de Oliveira Costa.
<b>b. controladas e coligadas</b>
A Shore Capital não possui controladas, e possui como coligada a CH6 Soluções Financeiras e Corretora de Seguros Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.605.067/0001-83.
<b>c. participações da empresa em sociedades do grupo</b>
A Shore Capital não detém participações em outras sociedades.
<b>d. participações de sociedades do grupo na empresa</b>
A Shore Capital não possui participações de sociedades na empresa.
<b>e. sociedades sob controle comum</b>
A Shore Capital não compartilha o controle com nenhuma outra sociedade.
<b>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</b>
A Shore Capital não considera necessário a inclusão de um organograma societário.

## 8. Estrutura operacional e administrativa

### 8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

#### a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Departamento Técnico:

- Área de Gestão: Esta área é responsável por gerir carteiras de investimentos, elaborar as estratégias de investimento, executar as ordens, definir taxas e preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas nos comitês, os indicadores de risco e as restrições específicas de cada operação.

- Área de Riscos: Esta área é responsável pelos controles de risco dos fundos de investimento, supervisionando a gestão dos fundos de investimento de acordo com as diretrizes de risco.

Área de Controles Internos e Compliance: Esta área é responsável por zelar pelo cumprimento das regras, controles internos e da legislação em geral.

Comitês:

- Comitê de Investimentos: Tem por objetivo assessorar as decisões relacionadas à gestão dos fundos de investimento. A reunião do referido comitê é importante para alinhamento dos Colaboradores, e suas realizações mensais, registradas em atas, têm caráter de decisão das estratégias a serem seguidas.

- Comitê de Risco e Compliance: Tem por objetivo revisar os Indicadores de Riscos; aprovar alterações nas políticas e manuais; deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à Gestão de Riscos e de Compliance; e outras matérias pertinentes. Sua realização deve ser sempre registrada em ata.

As aprovações do Comitê são aprovadas por unanimidade e suas deliberações serão formalizadas em ata. Os profissionais indicados a seguir compõem os referidos comitês com direito a 01 (um) voto.

Adicionalmente, o responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários deterá o poder de veto no Comitê de Investimentos, enquanto o Responsável pela Gestão de Risco e Compliance tem direito a poder de veto em ambos os comitês, para ser utilizado em matérias que considerar contra os princípios de gestão de riscos ou aos controles internos da Shore Capital.

#### b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê	Membros	Frequência	Registro das Decisões

Investimentos	Paulo Roberto Costa; Paulo Jorge Cabral	Mensal	Ata
Risco e Compliance	Paulo Jorge Cabral, Paulo Roberto Costa	Mínima mensal ou quando solicitado.	Ata

**c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

Diretores	Atribuições
Paulo Roberto Costa	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e Sócio Administrador.
Paulo Jorge Cabral	Diretor Responsável pelo Compliance, Gestão de Riscos, e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e financiamento ao terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa.

**8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1**

A Shore Capital acredita que não há necessidade de inserir organograma.

**8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:**

Nome	Paulo Roberto Alves de Oliveira Costa	Paulo Jorge Costa Santos Cabral
Idade	35 anos	37 anos
Profissão	Economista	Advogado
CPF	350.623.678-40	320.067.008-80
Cargo ocupado	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.	Diretor Responsável pelo Compliance, gestão de riscos e PLD/FTP.
Data da Posse	Março de 2022	Março de 2022
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos na Empresa	Sócio Administrador	Sócio administrador

<b>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</b>
<b>a. currículo, contendo as seguintes informações:</b>
<b>i. cursos concluídos;</b>
Graduação em Ciências Econômicas – USP – Dez/12.
<b>ii. aprovação em exame de certificação profissional</b>
CGA – Certificação de Gestor ANBIMA.
<b>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</b>
<input type="checkbox"/> nome da empresa
<input type="checkbox"/> cargo e funções inerentes ao cargo
<input type="checkbox"/> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<input type="checkbox"/> datas de entrada e saída do cargo
<input type="checkbox"/> Chicago Investimentos – Sócio e Assessor de investimentos. Suas principais funções eram a prospecção e captação de clientes; recepção e registro de ordens e transmissão dessas ordens para os sistemas de negociação ou de registro cabíveis, na forma da regulamentação em vigor; prestação de informações sobre os produtos oferecidos e sobre os serviços prestados pela instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários pela qual tenha sido contratado. – Jun/18 até Mar/22.
<input type="checkbox"/> Citibank Brasil S.A – Trader interbancário. Responsável pelo atendimento de empresas de diversos setores da economia (Consumo, FI – bancos, FI – Seguradoras e <i>assets</i> ) nos temas de <i>trade</i> local e internacional, fluxo de caixa e crédito. Gerenciamento do book de crédito dos clientes, com possibilidade de realizar operação de seguro e venda no mercado secundário para gerenciar PnL e exposição. Responsável pela política de repasse de limites de crédito rural do banco para outros bancos, a fim de cumprir métricas do banco central. – Jan/16 até Mai/18.
<b>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</b>
<b>a. currículo, contendo as seguintes informações:</b>
<b>i. cursos concluídos:</b>
• Graduação em Direito – Universidade Presbiteriana Mackenzie – Dez/13; e
• Graduação em Ciências Contábeis – Universidade Presbiteriana Mackenzie – Dez/15.
<b>ii. aprovação em exame de certificação profissional</b>
N/A
<b>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</b>
<input type="checkbox"/> nome da empresa

**cargo e funções inerentes ao cargo**

**atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**

**datas de entrada e saída do cargo**

Shore Capital Gestão de Recursos – Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP. Atua na adaptação das políticas e manuais internos, bem como dos controles e das diretrizes adotados pela sociedade, para adequação à atividade de gestão de recursos de terceiros. Estruturação de treinamentos de colaboradores e das práticas de gestão e monitoramento de riscos e de Compliance. Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como da Resolução CVM 21, de 25 de fevereiro de 2021. – Fev/22 até atualmente.

Shore Capital Gestão de Recursos – Sócio Administrador. Acompanhamento de normas legais vigentes e aplicáveis à atividade da empresa. Estruturação dos fluxos internos e políticas internas para atender às normas, legais e infralegais, pertinentes. Acompanhamento periódico de políticas internas. Processo de adesão de novos funcionários. Construção de manuais internos de risco financeiro (mercado, liquidez e crédito). Monitoramento de fluxos de gestão de risco. Acompanhamento de reuniões e processos relacionados à gestão de risco financeiro. Treinamento da equipe visando boa compreensão dos riscos financeiros e entendimento dos fluxos construídos de forma a mitigar estes riscos. Reunião periódica para analisar relatórios de risco produzidos pela equipe. Benchmark com áreas de gestão de outras gestoras. Acompanhamento de seleção de sistemas de gestão financeira e de risco. – Jun/21 até Fev/22.

MDPro Construtora e Incorporadora Ltda. – Consultor jurídico, de compliance e riscos financeiros. Acompanhamento de normas legais para a atividade da empresa. Estruturação dos fluxos internos para atender às regulamentações pertinentes. Acompanhamento periódico de políticas internas. Processo de adesão de novos funcionários. Construção de manuais internos de risco financeiro (mercado, liquidez e crédito). Monitoramento de fluxos de gestão de risco. Acompanhamento de reuniões e processos relacionados à gestão de risco financeiro. Treinamento da equipe visando boa compreensão dos riscos financeiros e entendimento dos fluxos construídos de forma a mitigar estes riscos. Reunião periódica para analisar relatórios de risco produzidos pela equipe. – Dez/21 até Fev/22.

Tecoe Projetos Ltda. – Consultor jurídico, de compliance e riscos financeiros. Acompanhamento de normas legais para a atividade da empresa. Estruturação dos fluxos internos para atender às regulamentações pertinentes. Acompanhamento periódico de políticas internas. Processo de adesão de novos funcionários. Construção de manuais internos de risco financeiro (mercado, liquidez e crédito). Monitoramento de fluxos de gestão de risco. Acompanhamento de reuniões e processos relacionados à gestão de risco financeiro. Treinamento da equipe visando boa compreensão dos riscos financeiros e entendimento dos fluxos construídos de forma a mitigar estes riscos. Reunião periódica para analisar relatórios de risco produzidos pela equipe – Set/21 até Dez/21.

Chicago Investimentos AAI Ltda.– Consultor jurídico, de compliance e riscos financeiros. Acompanhamento de normas legais para a atividade da empresa. Adequação jurídica dos contratos perante a Receita Federal. Avaliação e parecer sobre melhores práticas de mercado e gestão de riscos. – Mai/21 até Ago/21.

Magna Lupi Corretora de Imóveis Ltda. – Consultor jurídico, de compliance e riscos financeiros. Acompanhamento de normas legais para a atividade da empresa. Estruturação dos fluxos internos para atender às regulamentações pertinentes. Acompanhamento periódico de políticas internas. Processo de adesão de novos funcionários. Construção de manuais

internos de risco financeiro (mercado, liquidez e crédito). Monitoramento de fluxos de gestão de risco. Acompanhamento de reuniões e processos relacionados à gestão de risco financeiro. Treinamento da equipe visando boa compreensão dos riscos financeiros e entendimento dos fluxos construídos de forma a mitigar estes riscos. Reunião periódica para analisar relatórios de risco produzidos pela equipe. – Mai/21 até Set/21.

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – Diretor de Departamento. Acompanhamento de normas legais. Estruturação dos fluxos internos para atender às regulamentações pertinentes. Elaboração de fluxo de análise financeira dos convênios. Gestão de controles internos. Gestão de recursos Análise de conformidade dos termos de colaboração celebrados entre a municipalidade e as Organizações da Sociedade Civil. Treinamento e capacitação da equipe nas alterações normativas. Gestão de programa de atendimento ao público – Abril/17 até Mai/18.

Costa Cabral Advogados Associados – Sócio administrador e advogado – Fev/14 até Mar/22.

**8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:**

**a. currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. cursos concluídos;**

**ii. aprovação em exame de certificação profissional**

**iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

nome da empresa

cargo e funções inerentes ao cargo

atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

datas de entrada e saída do cargo

Vide 8.5

**8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:**

**a. currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. cursos concluídos;**

**ii. aprovação em exame de certificação profissional**

**iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

nome da empresa

**cargo e funções inerentes ao cargo**

**atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**

**datas de entrada e saída do cargo**

A Shore Capital não distribuirá as cotas dos fundos de investimentos sob sua gestão.

**8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais**

02 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Gestão de Recursos, Paulo Costa, auxiliado por 01 (um) analista.

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Todas as decisões de investimento da Shore Capital serão decorrentes de deliberações do Comitê de Investimentos da Shore Capital, órgão deliberativo que auxilia a tomada de decisões de investimento da gestora, conforme indicado anteriormente.

O processo de decisão de investimentos da Shore Capital passa, no geral, por diversas fases com a análise criteriosa, detalhadas e abrangente de dados públicos divulgados pelas companhias, assim como das perspectivas macroeconômicas nacionais e internacionais para cada setor da economia, antes da decisão final sobre o investimento ou desinvestimento que será realizado pela Shore Capital.

A Equipe de Gestão da Shore Capital realiza uma análise minuciosa das empresas e de seus diferenciais competitivos. Além da análise dos dados econômico-financeiros, realiza visita às instalações, conversa com gestores e com concorrentes para que seja definida a estratégia. Após a formulação da tese de investimento está é levada ao comitê para aprovação.

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A Gestora utiliza dois sistemas: um disponibilizado pela Brain Soluções Integradas LTDA acompanhamento de caixa, patrimônio e riscos relacionados a gestão de carteiras administradas e outro disponibilizado pela BRITech S.A. para acompanhamento de caixa, patrimônio e riscos relacionados aos fundos de investimentos. A área de Gestão, executa os seguintes procedimentos durante o processo de gestão:

(i) *Research*: a equipe de análise de investimentos realiza uma série de estudos sobre o ativo e o setor, analisando dados históricos, dados financeiros, índices financeiros e traçando cenários. Em suma, criam modelos de projeção para prever o valor do ativo considerando diversas situações e diferentes cenários. Tais modelos e cenários serão utilizados na próxima fase: Comitê de Investimentos.

(ii) Comitê de Investimentos: Os estudos realizados na etapa anterior são apresentados para o Comitê de Investimentos, que irá debater os cenários e realizar

simulações através dos modelos de investimentos elaborados, além de definir a estratégia que será implementada.

(iii) Implementação: com a tese de investimento discutida e aprovada no Comitê, a Gestão profere as decisões sobre possíveis investimentos, dimensiona o tamanho, além de definir o instrumento financeiro que irá operar para alcançar o cenário esperado.

Nessa etapa, concomitantemente, para cada um dos ativos selecionados, é verificada sua adequação em relação às respectivas políticas de investimento contidas nos Regulamentos dos fundos e políticas das carteiras administradas, bem como são analisados demais aspectos do ativo, dos quais podemos destacar:

a) Enquadramento: Avaliação do enquadramento do ativo frente à classe do fundo, seu regulamento e portfólio corrente.

b) Liquidez: Nesta etapa, são confrontadas minimamente duas questões, a saber:

- Liquidez do ativo: dados do recente histórico de mercado que retrate o comportamento do volume negociado do ativo em questão.
- Liquidez da carteira: combinando os dados recentes do histórico de mercado de cada um dos ativos que compõe a carteira em questão, frente às necessidades de caixa da carteira.

c) Risco de Mercado e Crédito: Os ativos são analisados também com relação ao consumo corrente dos limites de risco de mercado e de crédito do fundo; e como eles ficariam uma vez que o ativo fosse adicionado ao portfólio. Caso ele seja acrescentado e o novo limite ficar muito pequeno, o gestor avaliará se faz sentido manter a posição dessa forma. Ademais, em caso de momentos de stress, o Comitê de Riscos e Compliance pode atuar e poderão ser convocadas reuniões extraordinárias para reavaliar os riscos nas carteiras dos fundos de investimento.

(iv) Acompanhamento: a Shore Capital realizará a atualização da composição da carteira dos fundos e carteiras administradas sob sua gestão, registrando as operações e acompanhando as entradas e saídas do caixa. Também fará a atualização dos preços dos ativos pertencentes à carteira; e

Análise de desempenho (por fundo, carteira administrada e consolidado): a Shore Capital realizará a análise de desempenho da carteira como um todo e de cada ativo pertencente a sua carteira, emitirá relatórios de despesas e custos e analisará a exposição de risco.

## **8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

### **a. quantidade de profissionais**

02 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Risco e Compliance, Paulo Cabral e 01 (um) analista.

## **b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

O acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de Compliance da Shore Capital será realizado de forma extensiva pelos Colaboradores da Área de Compliance, continuamente. O auxílio a área é feito pelo sistema contratado junto à Compliasstet Software e soluções digitais LTDA.

Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional, tomando como referência as boas práticas de governança corporativa.

## **c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Controles internos consistem em um ou mais processos desenvolvidos para garantir o atingimento dos objetivos da Shore Capital, com relação à:

- I. Eficiência e efetividade operacional;
- II. Confiança nos registros de dados e informações;
- III. Conformidade; e
- IV. Abordagem baseada em gestão de risco.

Os controles serão realizados com auxílio dos sistemas contratados junto à Brain Soluções Integradas LTDA e BRITech S.A., podendo contratar outros sistemas caso o Diretor de Risco e Compliance considere necessário.

As referidas normas e políticas da Shore Capital são os principais meios de fiscalização das atividades pelo diretor e pelos demais integrantes da Área de Compliance, sendo o vetor da análise das operações da gestora. Por meio das políticas, a Área de Compliance realiza o *crosscheck* do que está disposto com as atividades realizadas pela Shore Capital e pelos Colaboradores.

Os procedimentos de controles internos adotados pela área de compliance se baseiam na (i) Implementação, (ii) Manutenção, (iii) Análise, (iv) Avaliação e (v) Acompanhamento de Processos de Controles Internos. Dessa forma, a área é responsável em primeiro lugar pelo estabelecimento dos princípios e regras internas. Análise e monitoramento do cumprimento dos procedimentos internos adotados. Avaliação e adequação dos métodos e testes adotados para os processos de controles internos e, por fim, o acompanhamento do resultado desses testes sendo formalizados por meio de um relatório que indicará as falhas e os acertos, bem como um cronograma para saneamento.

Os resultados dos testes efetuados serão compactuados no Relatório de Controles Internos, juntamente com as melhorias e programas de sanidade estabelecidos para resolverem as incongruências identificadas.

Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Shore Capital, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

Ademais, a Área de Compliance ainda é responsável pela implementação dos programas de treinamento e pela divulgação e atualização das políticas internas.

**d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

O Diretor de Risco e Compliance atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de Compliance, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. Adicionalmente, o Diretor de Risco e Compliance não está subordinado diretamente a nenhum outro diretor da Gestora.

**8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais**

02 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Risco e Compliance, Paulo Cabral e 01 (um) analista.

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

A área responsável pela Gestão de Riscos atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

O objetivo do gerenciamento de risco é gerenciar e mensurar os riscos inerentes à atividade de gestão, visando à adequação das estratégias aos objetivos dos fundos de investimento e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos.

A Shore Capital monitora e controla os riscos dos fundos de investimento e carteira administrada nos quais exercerá a gestão utilizando-se de metodologias próprias e características do mercado para esse fim, a saber:

- I. Value at Risk (“VaR”);
- II. VaR Histórico;
- III. Volatilidade;
- IV. Stress Test; e
- V. Liquidez.

Medidas específicas de acordo com política de investimento das carteiras administradas e/ ou determinado na política de seus fundos.

### **c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A Shore Capital conta com uma robusta estrutura e procedimentos de monitoramento, mensuração, análise, controle e gerenciamento de riscos das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento que estão sob sua gestão, utilizando-se, respectivamente, dos sistemas contratados junto Brain Soluções Integradas LTDA e BRITech S.A. para tais finalidades.

O controle e monitoramento de limites de estratégias são realizados pelo Comitê de Investimentos, registrados através de atas de reunião, além de serem revalidados pelo Comitê de Risco e Compliance, que apresenta periodicidade mensal, também registrados através de atas de reunião.

Cabe conferir que, diariamente, o Diretor de Risco e Compliance envia relatório às áreas de Compliance e Gestão, contendo as principais disposições acerca dos riscos, em especial os valores de VaR e Stress Testing por fundo, e para os fundos de investimento que possuam limites, é ainda informado o percentual de aproveitamento deles.

Ainda, com intuito de auxiliar a atividade de gestão de riscos, a Shore Capital utiliza o planilhas proprietárias para suporte.

As demais diretrizes de risco podem ser encontradas em sua Política de Gestão de Riscos.

### **d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

Por fim, o Diretor Responsável pela Gestão de Riscos atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de Risco, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. A sua independência é garantida sendo assegurado direito a veto no Comitê de Risco.

### **8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:**

#### **a. quantidade de profissionais**

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

#### **b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

#### **c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade**

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

### **8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

#### **a. quantidade de profissionais**

A Shore Capital não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.

<b>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</b>
A Shore Capital não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.
<b>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</b>
A Shore Capital não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.
<b>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</b>
A Shore Capital não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.
<b>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</b>
A Shore Capital não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.
<b>8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</b>
A Shore Capital entende que não há outras informações relevantes a ser divulgadas.
<b>9. Remuneração da empresa</b>
<b>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</b>
A principal forma de remuneração da Shore Capital será por meio de Taxas com Bases Fixas (Taxa de Administração), no valor de até 2% (dois por cento) ao ano. Ainda, a Shore Capital adotará Taxa de Performance, no valor de até 20% (vinte por cento) sobre o que exceder a performance.
<b>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</b>
<b>a. taxas com bases fixas</b>
100%
<b>b. taxas de performance</b>
Não houve a cobrança dessa taxa no período base.
<b>c. taxas de ingresso</b>
N/A
<b>d. taxas de saída</b>
N/A
<b>e. outras taxas</b>
N/A

### 9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Shore Capital não entende necessária a divulgação de outras informações.

## 10. Regras, procedimentos e controles internos

### 10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Durante o processo de Contratação, os Colaboradores deverão obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Shore Capital, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção.

Após a análise do procedimento de *Due Diligence* realizado, o Colaborador responsável pela contratação classificará o Terceiro de acordo com seu potencial de risco.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da Contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. Os contratos celebrados para efetiva formalização da Contratação deverão possuir os requisitos contidos no art. 19 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

A Shore Capital realizará um monitoramento contínuo, pelo prazo que durar a Contratação, e confrontará o objeto contratado com a entrega realizada, enfatizando as eventuais disparidades na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, este monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Shore Capital.

### 10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Para minimizar os custos de transação na negociação dos ativos a Shore Capital procurará:

- Priorizar a negociação de ativos com alta liquidez para manutenção de caixa;
- Acessar mercados com spreads de compra e venda mais apertados;
- Cotar com diversas contrapartes antes de fechar uma operação para ativos

não

listados;

• Na seleção das corretoras, priorizar, além da idoneidade, aquelas especialistas no mercado operado, que oferecem qualidade de execução e melhor custo de transação;

Outros procedimentos não especificados.

### **10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

A Shore Capital poderá permitir o uso de Soft Dollar desde que o benefício a ser concedido:

- (i) se reverta diretamente para a atividade de gestão, e
- (ii) não venha a causar dependência e concentração na execução das ordens impactando a tomada de decisão de investimentos da gestora.

Nesse sentido, em consonância com o art. 18, VI, da Resolução CVM nº 21/21, a empresa adotará o Soft Dollar somente quando o seu benefício acarretar vantagem para a carteira dos fundos de investimento geridos, sendo vedado o uso de Soft Dollar quando a vantagem/benefício se reverter para a gestora, seja no todo ou em parte.

Ademais, as aprovações referentes a quaisquer recebimentos de Soft Dollar devem ser previamente apreciadas pela Área de Compliance.

Por fim, conforme art. 18, VI, da Resolução CVM n.º 21/21, a Shore Capital adotará a transferência à carteira do fundo de investimento qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora.

### **10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**

Para garantir a continuidade das atividades da Shore Capital, é feito o backup das informações digitais e dos sistemas existentes na sede da empresa, através dos seguintes processos:

- I. Backup executado diariamente em nuvem;
  - II. Manutenção dos sistemas em funcionamento, apesar de falta de energia temporária, através de equipamentos de no break instalados para suprir o fornecimento de energia nos equipamentos principais para a manutenção das comunicações e atividades mínimas da Shore Capital;
  - III. Manutenção de meios remotos seguros para o trabalho de seus Colaboradores;
- Após o evento, o Comitê de Risco e Compliance deverá avaliar os prejuízos decorrentes da ocorrência e propor melhorias e investimentos para a redução dos riscos.

### **10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

As carteiras dos fundos de investimento sob responsabilidade da Shore Capital serão monitoradas em conformidade com os padrões de risco correspondentes e o responsável pelo controle das informações é o Diretor de Risco e Compliance que exerce sua função com total independência. Tais funções serão exercidas com a utilização do sistema contratado da BRITech S.A.

O nível mínimo de liquidez da carteira é definido de acordo com a liquidez dos ativos, o prazo do fundo para resgates e a pulverização do passivo.

A liquidez dos ativos, o prazo de resgate, a pulverização do passivo e as regras estabelecidas de liquidez, serão imputadas no sistema de risco contratado, e o referido sistema enviará inputs quanto ao nível de liquidez mínimo para cumprir com o percentual do patrimônio dos fundos definido pelo Comitê de Risco.

No caso de carteira administrada, a liquidez dos ativos deverá seguir a política de liquidez da carteira, conforme previsto na política individual da carteira.

### **10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

A Shore Capital não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.

### **10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução**

<http://www.shorecapital.com.br/>

## **11. Contingências**

**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:**

**a. principais fatos**

**b. valores, bens ou direitos envolvidos**

A Shore Capital não possui qualquer tipo de contingência.

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:**

**a. principais fatos**

**b. valores, bens ou direitos envolvidos**

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores**

A Shore Capital ou o Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possuem qualquer tipo de contingência.

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:**

**a. principais fatos**

**b. valores, bens ou direitos envolvidos**

A Shore Capital não possui qualquer tipo de contingência.

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

**a. principais fatos**

**b. valores, bens ou direitos envolvidos**

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:**

**a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos**

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

**b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em jugado, ressalvada a hipótese de reabilitação**

O diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários declara que não existem processos ou condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em jugado.

**c. impedimentos de administrar seus bens ou deles disporem razão de decisão judicial e administrativa**

O diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários declara que não está impedido de administrar seus bens ou deles disporem razão de decisão judicial e administrativa, bem como declara não haver nenhuma demanda contra si neste sentido.

**d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito**

O diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários declara que não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito.

**e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado**

O diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários declara que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

**f. títulos lavrados contra si.**

O diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários declara que não tem contra si títulos levados a protesto.



---

PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA COSTA  
Diretor responsável pela administração de recurso de terceiros

## Shore Capital - Formulário de Referência - 2023 pdf

Código do documento 7e0c5c83-426f-4707-90ed-a003e800c399



### Assinaturas



PAULO JORGE COSTA SANTOS CABRAL

Certificado Digital

paulo.cabral@shorecapital.com.br

Assinou



PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA COSTA:35062367840

Certificado Digital

paulo.costa@shorecapital.com.br

Assinou

### Eventos do documento

#### 17 Feb 2023, 14:26:43

Documento 7e0c5c83-426f-4707-90ed-a003e800c399 **criado** por PAULO JORGE COSTA SANTOS CABRAL (03bb8820-b200-459f-b604-e65d2d7aa7b8). Email:paulo.cabral@shorecapital.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-02-17T14:26:43-03:00

#### 17 Feb 2023, 14:28:31

Assinaturas **iniciadas** por PAULO JORGE COSTA SANTOS CABRAL (03bb8820-b200-459f-b604-e65d2d7aa7b8). Email: paulo.cabral@shorecapital.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-02-17T14:28:31-03:00

#### 17 Feb 2023, 14:29:48

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - PAULO JORGE COSTA SANTOS CABRAL **Assinou** Email: paulo.cabral@shorecapital.com.br. IP: 177.124.245.198 (177-124-245-198.regusnet.com porta: 39834). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=PAULO JORGE COSTA SANTOS CABRAL. - DATE\_ATOM: 2023-02-17T14:29:48-03:00

#### 17 Feb 2023, 14:35:41

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA COSTA:35062367840 **Assinou** Email: paulo.costa@shorecapital.com.br. IP: 177.124.245.198 (177-124-245-198.regusnet.com porta: 43220). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC DIGITALSIGN RFB G2,OU=A3,CN=PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA COSTA:35062367840. - DATE\_ATOM: 2023-02-17T14:35:41-03:00

Hash do documento original



28 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 17 de February de 2023,  
14:38:18



(SHA256):150479681c3018e255ef63dfe079db1370cc09efca165cef5ae32e46615e3d81

(SHA512):c2fcbab6e8b94292dd2308d46061855d61fc1b8393711ec48fd8a0b897c967f8d35ec2f06dd8d1dfccaecd2b7802fa4151c1ca7d0c98abc373dfb4e8dd6a3b81

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**